



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.715/18, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, de Agentes de Integração Empresa Escola e do Município de Barão de Cotegipe, visando ao desenvolvimento de estágios na Delegacia de Polícia do Município, e dá outras providências.”**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, de Agentes de Integração Empresa Escola e do Município de Barão de Cotegipe, visando ao desenvolvimento de estágios na Delegacia de Polícia do Município, através da cedência de 01 (um) estagiário, pelo Município de Barão de Cotegipe/RS.

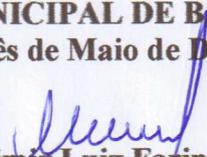
**Parágrafo Único** - O Termo de Cooperação de que trata o caput deste artigo, terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante Termos Aditivos, ou rescindido, unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

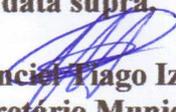
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,**  
**Aos Vinte e Dois Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Dezoito.**

  
**Vladimir Luiz Farina,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Em data supra.**

  
**Franciel Tiago Izycki,**  
**Secretário Municipal de Administração.**